



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 015/2026
DE 03 DE MARÇO DE 2026

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2771/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE AUXÍLIO A EQUIPES ESPORTIVAS, GRUPOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E RELIGIOSOS EM EVENTOS FORA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO/RS.

VILMAR DE BIASI, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º da Lei Municipal nº 2771/2025, de 10/07/2025,

DECRETA:

Art. 1º O Programa de Auxílio previsto na Lei Municipal nº 2771/2025, de 10/07/2025, será executado conforme as disposições deste Decreto.

Art. 2º O cadastramento prévio das entidades e equipes será realizado anualmente, junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio de formulário próprio (Anexo I), contendo:

- I - Identificação da entidade, grupo ou equipe;
- II - Cópia do CPF e RG do responsável legal;
- III - Comprovação da atuação local por, no mínimo, 6 (seis) meses;
- IV - Indicação da natureza da atividade (esportiva, cultural, artística ou religiosa);
- V - Declaração de finalidade pública e ausência de fins lucrativos (Anexo II);
- VI - Endereço e contato atualizado;
- VII - Em se tratando de equipes esportivas, documentação que demonstre atuação e representatividade no município.

Parágrafo único. O cadastramento será aberto no mês de julho de cada exercício, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser reaberto extraordinariamente mediante justificativa, com finalidade de previsibilidade orçamentária para o ano subsequente.

Art. 3º A habilitação para recebimento do auxílio dependerá de análise técnica da Secretaria Municipal de Administração, que emitirá parecer conclusivo quanto ao atendimento dos requisitos legais e regulamentares.

Art. 4º O requerimento para solicitação do auxílio transporte deverá ser apresentado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data do evento, acompanhado dos seguintes documentos:

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

I - Ficha de requerimento preenchida e assinada, conforme modelo do Anexo III;

II - Comprovante oficial da participação no evento (convite, inscrição, regulamento ou documento equivalente);

III - Lista dos integrantes da equipe ou grupo, com nome completo e documento de identificação;

IV - Itinerário e quilometragem estimada;

V - Declaração de ciência dos limites de quilometragem previstos para o exercício (Anexo IV).

Art. 5º A concessão do auxílio transporte será formalizada por despacho da Secretaria Municipal de Administração (Anexo V), observada a ordem de protocolo, disponibilidade orçamentária e limite anual de quilômetros por entidade.

§ 1º O limite anual de quilômetros por entidade será fixado em até 350 km por exercício, podendo ser alterado por portaria da Secretaria conforme dotação disponível.

§ 2º O controle das concessões e quilometragens será feito em registro próprio, com consolidação trimestral para fins de planejamento e transparência.

Art. 6º O transporte será executado exclusivamente por empresa credenciada e contratada pelo Município, mediante procedimento licitatório ou instrumento compatível com a legislação de contratações públicas vigente.

§ 1º Em nenhuma hipótese haverá repasse direto de valores às entidades ou seus integrantes.

§ 2º A quilometragem será apurada conforme comprovantes da empresa prestadora de serviço e verificação da Secretaria.

Art. 7º Casos excepcionais de aumento do limite de quilometragem, devidamente justificados pela entidade ou grupo, poderão ser autorizados por decreto do Chefe do Poder Executivo, mediante parecer técnico da Secretaria de Administração.

Art. 8º O descumprimento das normas deste Decreto poderá acarretar:

I - Indeferimento da solicitação;

II - Suspensão temporária do direito ao benefício;

III - Exclusão do cadastro, em caso de reincidência ou má-fé.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração poderá expedir normas complementares para a fiel execução deste Decreto.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 03 DE MARÇO DE 2026

VILMAR DE BIASI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 2026

GILBERTO SCHAEFFER DE BASTIANI
SEC. GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADE/EQUIPE - PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE

1. DADOS DA ENTIDADE/EQUIPE:

- Nome da Entidade/Equipe: _____
- CNPJ/CPF: _____
- Endereço: _____
- Bairro: _____ CEP: _____
- Telefone: _____ E-mail: _____
- Responsável Legal: _____
- Documento de Identidade: _____ CPF: _____

2. TIPO DE ATIVIDADE DESENVOLVIDA (assinalar uma opção):

- () Esportiva
- () Cultural
- () Artística
- () Religiosa

3. TEMPO DE ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO: _____ anos e _____ meses:

4. BREVE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

5. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA:

- () Cópia do RG e CPF do responsável legal
- () Comprovação da atuação local (estatuto, fotos, registros, etc.)
- () Declaração de finalidade pública e ausência de fins lucrativos
- () Outros: _____

6. DECLARAÇÃO:

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pelas mesmas, bem como pela documentação apresentada.

São José do Ouro, _____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável Legal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA E AUSÊNCIA DE FINS LUCRATIVOS

DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA

Eu, _____, responsável legal pela entidade/equipe denominada _____, inscrita sob o CPF/CNPJ nº _____, declaro, para fins de habilitação junto ao Programa de Auxílio Transporte do Município de São José do Ouro/RS, instituído pela Lei Municipal n. 2771/2025, que:

1. A entidade/equipe atua com finalidade pública, promovendo atividades de interesse coletivo voltadas ao esporte, cultura, arte ou manifestação religiosa, sem fins lucrativos;
2. Todas as atividades são desenvolvidas com caráter educativo, cultural, social ou representativo, contribuindo para a valorização da comunidade local;
3. Nenhum integrante da entidade/equipe auferir remuneração direta ou indireta pela participação nos eventos ou atividades desenvolvidas;
4. Comprometo-me a prestar as informações necessárias ao Município sempre que solicitado, e a comunicar eventuais alterações cadastrais ou institucionais.

Por ser verdade, firmo a presente.

São José do Ouro/RS, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável Legal



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III

REQUERIMENTO DE AUXÍLIO TRANSPORTE

À
Secretaria Municipal de Administração
Município de São José do Ouro/RS

Assunto: Solicitação de Auxílio Transporte - Programa de Apoio a Equipes Esportivas, Grupos Culturais, Artísticos e Religiosos

Eu, _____, responsável pela equipe/grupo _____, inscrito no Cadastro Municipal sob nº _____, venho respeitosamente requerer a concessão de auxílio transporte, nos termos da Lei Municipal nº 2771/2025 e do Decreto Regulamentador nº 015/2026, para participação no evento abaixo descrito:

1. Nome do Evento:

2. Local do Evento:

3. Data do Evento:

4. Quilometragem estimada (ida e volta): _____ km

5. Número de Participantes: _____

6. Relação dos Participantes (anexar lista com nome completo e CPF)

7. Comprovante de participação no evento (anexar cópia de inscrição, convite ou documento equivalente)

8. Declaração de ciência sobre os limites de quilometragem anual previstos na legislação.

Nestes termos, peço deferimento.

São José do Ouro, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

Telefone: _____

E-mail: _____



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE OS LIMITES DE QUILOMETRAGEM ANUAL

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Eu, _____, responsável pela equipe/grupo _____, inscrito no Cadastro Municipal sob o nº _____, declaro, para os devidos fins, que tenho ciência dos limites de quilometragem anual estabelecidos pela Lei Municipal nº 2771/2025 e pelo respectivo Decreto Regulamentador nº 015/2026, os quais serão respeitados para fins de concessão do auxílio transporte.

Declaro, ainda, que estou ciente de que a concessão do benefício está condicionada à disponibilidade orçamentária do Município e à observância dos critérios legais e regulamentares.

São José do Ouro/RS, ____ de _____ de 2026

Assinatura do Responsável



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V

DESPACHO ADMINISTRATIVO

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARA: SETOR DE COMPRAS E EMPENHOS

Assunto: Autorização de Auxílio Transporte - Programa de Apoio a Equipes Esportivas, Grupos Culturais, Artísticos e Religiosos.

ENTIDADE REQUERENTE: _____
CNPJ Nº _____
Protocolo nº _____/2026

Considerando os documentos que instruem o presente Processo Administrativo, manifestamos **favoravelmente** pela liberação dos recursos solicitados nos termos da Lei nº 2771/2025, regulamentada pelo Decreto nº 015/2026, com a finalidade da participação no evento:

1. Nome do Evento: _____

2. Local do Evento: _____

3. Data do Evento: _____

4. Quilometragem estimada (ida e volta): _____ km

5. Empresa credenciada no Processo Licitatório nº _____/2026, contrato nº _____/2026:

NOME: _____

CNPJ Nº _____

6. Tipo do Veículo utilizado para o Transporte pela Empresa Credenciada: _____,

7. Valor por KM rodado: R\$ _____ Valor total liberado: R\$ _____

São José do Ouro, RS, ____/____/2026

Secretaria de Administração